

**Avaliação do Processo de Desestatização de  
Distribuidoras**

**Produto – Avaliação Técnica - Operacional**

**Apêndice III – Análise da Situação Atuarial dos Planos  
de Benefícios Previdenciais Patrocinados pela CEB–D**

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	2
2. BREVE HISTÓRICO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS .....	2
3. PERFIL DOS PARTICIPANTES .....	6
4. RAZOABILIDADE DAS HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS (PLANO BD) .....	6
5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E PASSIVO DA CEB-D.....	9
6. ESTRATÉGIAS PREVIDENCIAIS (MIGRAÇÃO DO PLANO BD) .....	13
7. RETIRADA DE PATROCÍNIO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS.....	14
8. GOVERNANÇA (CONSELHO DELIBERATIVO DA FACEB).....	14
9. CONTENCIOSO.....	15
10. FLUXOS FINANCEIROS PROJETADOS EM MOEDA DE 31/12/2019 .....	15
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	15
12. ANEXO .....	17

## 1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar uma análise da situação atuarial dos planos de benefícios previdenciais patrocinados pela CEB Distribuição S.A. (nomeada aqui CEB-D) com base em laudo atuarial disponibilizado pela empresa e informações complementares, obtidos no período de 13/02/20 a 03/03/20, e depois revisado com informações das demonstrações financeiras da CEB-D publicadas em abril de 2020, de acordo com o escopo definido no item 3.2.5, alínea “I” do Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019 – BNDES:

*I) “avaliação da situação atuarial e previdenciária perante o Fundo de Previdência e Seguridade Social dos empregados e aposentados, com base em laudo atuarial independente a ser disponibilizado pela EMPRESA, abrangendo, dentre outros, um breve histórico, natureza e principais características do fundo e do plano, número e perfil dos participantes por categoria de plano, diagnóstico geral da situação contábil, atuarial e jurídica, especialmente aspectos relacionados à solvência, liquidez, equacionamento de déficits, equilíbrio atuarial, governança, eventuais cobranças de dívidas entre as partes relacionadas, bem como os ajustes efetuados pela EMPRESA para atender aos aspectos legais e para assegurar o equilíbrio atuarial, identificando eventuais valores de ajustes para a recomendação do preço de venda das AÇÕES”.*

Portanto, o objetivo desta avaliação **não contempla a auditoria ou o recálculo de estimativas**, estando restrita à análise dos aspectos atuariais dos estudos existentes, justificativas e valores provisionados, para a recomendação de eventuais ajustes nas provisões a serem considerados na definição do valor da empresa.

## 2. BREVE HISTÓRICO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

A CEB-D patrocina dois planos de benefícios previdenciais para os seus empregados, sendo um o Plano Complementar de Benefícios Previdenciais, que nomeamos como Plano BD, instituído na modalidade Benefício Definido, e o Plano CEBPREV na modalidade Contribuição Definida, ambos sob fiscalização e supervisão da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

No Plano BD os benefícios são previamente estabelecidos, sendo o custeio definido atuarialmente de forma agregada, onde há a solidariedade entre participantes e assistidos ao longo do tempo para assegurar a concessão e manutenção dos benefícios.

No Plano CEBPREV não há o estabelecimento prévio dos benefícios, mas apenas dos valores de contribuição, sendo a acumulação de recursos individualizada. Desta forma, não há o risco atuarial na fase de acumulação, ou seja, o patrocinador, participantes e assistidos não respondem por alterações nas características biométricas do grupo (longevidade/mortalidade, probabilidade de invalidez, idade de aposentadoria, dependentes, e outros), por alterações de salário e/ou rotatividade de empregados, e pelo descasamento entre a rentabilidade dos ativos garantidores e o saldo das provisões técnicas (a rentabilidade é vertida diretamente às contas individualizadas), estando assim em permanente equilíbrio, sem superávit ou déficit. O risco atuarial existirá somente no período de gozo de benefício de aposentadoria, dependendo da opção de renda do

participante, e nas pensões, momento em que, de qualquer forma, a patrocinadora não tem mais responsabilidades com os assistidos.

Em ambos planos, a CEB-D faz contribuições regulares para o custeio dos benefícios em valores equivalentes aos dos participantes ativos.

As deficiências estruturais do Plano BD (em especial, a falta de previsibilidade de crescimentos reais dos salários e de adequação e revisão periódica do custeio do plano), e o descasamento das hipóteses atuariais (tábuas de mortalidade e de entrada em invalidez) em relação à experiência do grupo de participantes e assistidos ao longo do tempo, resultaram em provisões matemáticas insuficientes para cobrir as obrigações assumidas pelo Plano BD.

Como parte do saneamento, o Plano BD foi fechado para novas adesões em 01/01/2006 e o Plano CEBPREV foi instituído em 21/12/2006 como alternativa ao anterior.

A partir do exercício de 2016, a FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB e, por consequência, a CEB-D estão sendo obrigadas a cobrir os déficits anuais sucessivos e crescentes em função dos desequilíbrios atuariais observados no Plano BD.

De outra parte, os administradores têm tomado nos últimos anos algumas medidas para a correta mensuração das obrigações e recuperação do Plano BD, entre elas, a adoção de premissas mais adequadas para mortalidade e entrada em invalidez, além da possibilidade da revisão anual do custeio.

Entretanto, essas medidas foram implementadas tardiamente e o saneamento do Plano BD já implica em contribuições regulares (revisão do custeio) ou extraordinárias crescentes para as partes.

Déficits atuariais do Plano BD:

	2015	2016	2017	2018	2019
Valor justo dos ativos do plano em 31/12	1.098.955.845,08	1.308.557.745,46	1.404.580.286,64	1.466.682.892,78	1.765.986.868,74
Déficit atuarial total do Plano BD	7.259.558,53	79.576.234,98	166.427.127,72	207.139.674,77	386.109.573,15
% do valor justo dos ativos	0,7%	6,1%	11,8%	14,1%	21,9%
Déficit atuarial da CEB-D no Plano BD * <sup>1</sup>	7.259.558,53	79.576.234,98	166.427.127,72	207.139.674,77	100.581.543,81
% do valor justo dos ativos	0,7%	6,1%	11,8%	14,1%	5,7%

\*<sup>1</sup> Nas demonstrações financeiras de 2019 a CEB-D alterou o registro do déficit atuarial, que passou a ser reconhecido de forma paritária.

Em razão dos déficits atuariais do Plano BD apurados nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, a CEB-D tem contratado três planos de amortização de déficit atuarial em execução, o terceiro, referente a 2018, implantado em março de 2020. Os prazos remanescentes em 31/12/2019 para amortização dos déficits é superior a 16 anos (194 meses para o de 2016, 198 meses para 2017 e 223 meses para 2018).

Os planos de amortização dos déficits atuariais geraram as seguintes Contribuições Extraordinárias da CEB-D ao plano BD:

Encargos da CEB-D no ano	Planos de Equacionamento			
	2016	2017	2018	TOTAL
2018	936.647,69	-	-	936.647,69
2019	1.060.441,56	688.696,36	-	1.749.137,92
2020	1.070.434,68	759.039,60	1.796.926,77	3.626.401,05
2021	1.070.434,68	759.039,60	2.395.902,36	4.225.376,64
2022	1.070.434,68	759.039,60	2.395.902,36	4.225.376,64
2023	1.070.434,68	759.039,60	2.395.902,36	4.225.376,64
2024	1.070.434,68	759.039,60	2.395.902,36	4.225.376,64
2025	1.070.434,68	759.039,60	2.395.902,36	4.225.376,64
2026	1.070.434,68	759.039,60	2.395.902,36	4.225.376,64
2027	1.070.434,68	759.039,60	2.395.902,36	4.225.376,64
2028	1.070.434,68	759.039,60	2.395.902,36	4.225.376,64
2029	1.070.434,68	759.039,60	2.395.902,36	4.225.376,64
2030	1.070.434,68	759.039,60	2.395.902,36	4.225.376,64
2031	1.070.434,68	759.039,60	2.395.902,36	4.225.376,64
2032	1.070.434,68	759.039,60	2.395.902,36	4.225.376,64
2033	1.070.434,68	759.039,60	2.395.902,36	4.225.376,64
2034	1.070.434,68	759.039,60	2.395.902,36	4.225.376,64
2035	1.070.434,68	759.039,60	2.395.902,36	4.225.376,64
2036	169.497,64	378.256,65	2.395.902,36	2.943.656,65
2037	-	-	2.395.902,36	2.395.902,36
2038	-	-	1.928.792,84	1.928.792,84

Observações:

- 1 - Os encargos de 2018 e 2019 estão em valores nominais da época;
- 2 - Os encargos dos equacionamentos de 2016 e 2107 a partir de 2020 estão em valores de dez/19;
- 3 - Os encargos do equacionamento de 2018 estão em valores de abr/20;
- 4 - Os valores a partir de 2020 estão sujeitos a atualização mensal pelo INPC-IBGE

Os déficits tiveram impacto nas contribuições de participantes ativos, e nos benefícios de aposentados e de beneficiários, e foram de 8,6% de aumento médio na contribuição base dos participantes ativos referente a apuração de 2016 (resultando em 0,73 pontos percentuais de aumento na contribuição ao plano), contribuição base que corresponde a 8,5% em média do salário de participação<sup>1</sup> dos vinculados ao plano BD em 2019, 7,4% referente a apuração de 2017 (0,63 pontos percentuais de aumento na contribuição ao plano) e 25,6% a apuração de 2018 (2,18% pontos percentuais de aumento na contribuição ao plano).

De um total de contribuições da CEB-D ao plano BD de R\$ 6.158 mil no ano de 2019, R\$ 4.305 mil referem-se às contribuições normais. Para 2020, com base nos participantes ativos vinculados a CEB-D em dez/19, a contribuição normal da empresa no ano é estimada em R\$ 3.965 mil, e R\$ 7.591 mil incluindo as contribuições extraordinárias do ano de 2020 para o equacionamento dos déficits de 2016, 2017 e 2018.

<sup>1</sup> Salário de Participação: remuneração mensal que sofreria desconto para a Previdência Social caso não existisse limite de contribuição, excluídas, em qualquer caso, as conversões mensais de participação nos lucros e décimo quarto salário dos Participantes que não optaram pela isonomia salarial, diárias de viagem, abono assiduidade, gratificação de férias e abonos de caráter não permanente.

As contribuições da CEB-D ao plano CEBPREV em 2019 foram de R\$ 5.637 mil (incluindo o adicional “taxa administrativa”). As contribuições normais previstas para 2020, com base nos participantes ativos em dez/19, totalizam de R\$ 5.797 mil (valor anualizado incluindo o 13º correspondente às contribuições do mês de dez/19, R\$ 405.363,93, acrescida de uma taxa administrativa de 10% sobre o valor base da contribuição). Os valores referentes ao plano CEBPREV incluem também 5 participantes ativos da CEB-Holding e CEB-Geração.

É preciso destacar, ainda, que para os participantes assistidos o impacto no aumento sobre a contribuição base para financiamento dos déficits é mais do que o dobro do apurado para os participantes ativos, ou seja, 19,7%, 17,2% e 58,8%, respectivamente.

Até o balanço de 2018, a CEB-D, seguindo orientações de sua auditoria externa, contabilizou sempre 100% do déficit atuarial apurado no laudo atuarial, apesar dos normativos não o determinarem, pelo contrário, pelas normas à época e vigentes a CEB-D responde apenas pela parte do déficit correspondente a proporção contributiva da empresa em relação às contribuições normais vigentes no período em que foi apurado o resultado (Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados e Deliberação CVM nº 695/2012). Em março deste ano, a administração da CEB-D decidiu rever este procedimento, reconhecendo em seu balanço apenas a parte do déficit correspondente a sua responsabilidade, conforme laudo atuarial de dezembro de 2019.

Em dezembro de 2018, com o objetivo de equacionar o desequilíbrio atuarial do Plano BD, a FACEB protocolou junto a PREVIC um pedido de alterações dos regulamentos do Plano BD e do Plano CEBPREV e a implantação do Plano FACEB-SALDADO, além da autorização para realizar o processo de migração do Plano BD para o Plano CEBPREV e/ou para o Plano FACEB-SALDADO. O plano de equalização do Plano BD (estratégias previdenciais) foi aprovado pela Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC por meio da Portaria nº. 196, de 13 de março de 2020. As estratégias previdenciais são analisadas no item 6.

A CEB-D também avalia uma retirada do patrocínio do Plano BD baseada na resolução CNPC nº 11 de 13/05/2013. Esta ação é analisada com mais detalhes no item 7.

Considerando a inexistência de risco atuarial para a CEB-D no Plano CEBPREV, e, portanto, quaisquer obrigações classificadas com benefícios pós-emprego relacionadas a este plano, a avaliação das obrigações da CEB-D com os benefícios previdenciários de seus empregados é restrita às obrigações relacionadas ao Plano BD.

### 3. PERFIL DOS PARTICIPANTES

- Plano BD

	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Participantes Ativos + Autopatrocínados</b>					
Quantidade	506	466	399	345	296
Idade média	50,27	50,79	50,93	51,35	51,81
Tempo médio de Serviço (anos)	25,10	25,71	25,95	26,49	27,29
Tempo médio esperado de serviço futuro (ano)	6,48	5,87	5,63	5,09	3,91
Valor do salário médio	11.855,28	12.884,07	12.570,83	13.001,56	13.455,95
Crescimento nominal do valor do salário médio		8,7%	-2,4%	3,4%	3,5%
<b>Aposentados</b>					
Quantidade	1.074	1.093	1.134	1.152	1.163
Idade média	66,20	66,77	67,20	67,72	68,21
Benefício médio	5.473,39	6.016,61	6.438,25	6.854,77	7.120,95
Crescimento nominal do benefício médio		9,9%	7,0%	6,5%	3,9%
<b>Pensionistas</b>					
Quantidade	322	339	353	364	372
Idade média	64,07	64,17	64,95	66,59	67,49
Benefício médio	1.635,16	1.825,29	1.879,83	2.007,33	2.088,24
Crescimento nominal do benefício médio		11,6%	3,0%	6,8%	4,0%

- Plano CEBPREV

	2018	2019
<b>Participantes Ativos + Autopatrocínados</b>		
Quantidade	849	818
Idade média	42	43
Tempo médio de Serviço (anos)	13	13
Tempo médio esperado de serviço futuro (ano)	5	6
Valor do salário médio	5.585,33	6.480,14
Crescimento nominal do valor do salário médio		16,0%
<b>Aposentados</b>		
Quantidade	5	19
Idade média	55	55
Benefício médio	2.490,54	3.341,13
Crescimento nominal do benefício médio		34,2%
<b>Pensionistas</b>		
Quantidade	1	1
Idade média	37	38
Benefício médio	286,54	286,54
Crescimento nominal do benefício médio		0,0%

Obs.: Inclui 15 participantes ativos ou autopatrocinados vinculados à CEB-Holding, CEB-Geração ou CEB-Lajeado

### 4. RAZOABILIDADE DAS HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS (PLANO BD)

A avaliação atuarial de um plano de benefícios definidos tem como objetivo estimar os custos das obrigações assumidas pelo plano por meio de projeções financeiras, exigindo para tanto o estabelecimento de um conjunto de hipóteses e premissas atuariais.

A FACEB elabora uma avaliação para o plano, que é encaminhada anualmente à PREVIC, e a CEB-D prepara uma outra para a apuração de seu passivo atuarial. A metodologia atuarial empregada em cada uma é distinta, pois atende a diferentes regulamentações. O método a ser utilizado na avaliação do passivo da empresa é estabelecido no pronunciamento CPC 33.

No entanto, não há razão para as hipóteses e premissas atuariais adotadas em um e outro serem substancialmente diferentes, especialmente as biométricas.

A falta de aderência destas hipóteses e premissas é um dos riscos de um plano BD. A inadequação destas hipóteses é uma das principais razões para a insuficiência das provisões técnicas deste tipo de plano.

O estudo apresentado pela CEB-D para 2019 baseia as suas hipóteses e premissas no mesmo conjunto adotado na avaliação atuarial a entregue pela FACEB à PREVIC.

Essas variáveis podem ser divididas em duas categorias: demográficas/biométricas e financeiras, e são as seguintes:

#### Premissas e Hipóteses Atuariais

	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Demográficas/biométricas</b>					
Taxa de rotatividade	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Tábua de mortalidade de ativos	AT-2000 Male	AT-2000 Male	AT-2000 Male	AT-2000 M&F	AT-2000 M&F
Tábua de mortalidade de assistidos	AT-2000 Male	AT-2000 Male	AT-2000 Male	AT-2000 M&F	AT-2000 M&F
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss	Winklevoss	Winklevoss	Winklevoss	Winklevoss
Taxa de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	TASA-1927	TASA-1927	TASA-1927
<b>Composição familiar (casados)</b>					
Ativos	90% casados (cônjuge feminino -4 anos)				
Assistidos	Cf cadastro				
<b>Financeiras</b>					
Taxa de juros anual (real)	7,34%	5,91%	5,04%	4,91%	2,67%
Taxa nominal de crescimento anual dos salários	5,53%	4,82%	4,24%	3,91%	3,60%
Taxa nominal de crescimento anual dos benefícios	5,53%	4,82%	4,24%	3,91%	3,60%
Taxa anual da inflação futura	5,53%	4,82%	4,24%	3,91%	3,60%
Expectativa de retorno nominal do valor justo dos ativos do plano	13,28%	11,01%	9,49%	9,01%	6,26%

- Demográficas/biométricas

A FACEB providencia estudos e testes de aderência pelo menos anualmente. Os relatórios de 2018 e 2019 demonstram a adequação dos parâmetros adotados atualmente.

Exceto a taxa de rotatividade, as variáveis deste conjunto são as mesmas que as utilizadas na avaliação atuarial que encaminhada pela FACEB à PREVIC.

Como o estudo que embasa a apuração das obrigações da CEB-D considera a ausência de rotatividade, pode-se considerar a premissa do estudo da empresa como mais conservador, embora a rotatividade média na avaliação da FACEB em 2019 seja de apenas 0,15%, com impacto menos significativo nas estimativas.

- Financeiras

As premissas mais relevantes deste grupo são a taxa de juros real, utilizada no desconto dos fluxos financeiros, e a taxa de crescimento nominal dos salários.

A taxa de crescimento nominal dos salários adotada no laudo atuarial independente disponibilizado pela CEB-D é igual a inflação projetada, ou seja, não tem efeito sobre as projeções financeiras em moeda estável, mas está em linha com o observado no ano de 2019, que apresentou um crescimento do salário médio dos participantes ativos inferior à inflação medida pelo INPC.

Com relação à taxa de juros real projetada, a premissa estabelecida no estudo atuarial da CEB-D, 2,67% a.a., é diferente da adotada pela FACEB na avaliação atuarial, 5% a.a.

A taxa real de juros adotada pela FACEB foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 5,27% ao ano, já considerados os limites legais. Com base no exposto, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovaram a manutenção da taxa real anual de juros de 5% a.a.

Apesar do embasamento técnico do estudo da FACEB, a taxa de juros real de 2,67%, adotada na avaliação feita pela CEB-D para a apuração de seu passivo atuarial, é mais adequada do que a utilizada pela FACEB, uma vez que para efeito da avaliação feita pela CEB-D os ativos são computados a valor de mercado. Entretanto, a taxa de juros real de 2,67% ainda é mais baixa e conservadora do que poderia ser, conforme justificativas a seguir.

Os ativos garantidores estão concentrados em investimentos de renda fixa, basicamente títulos do tesouro direto com remuneração pós-fixada pelo IPCA mais juros (NTN-B), que compõem 93,45% dos ativos em 31/12/2019. Como esses títulos são avaliados a valor de mercado, a rentabilidade esperada foi reduzida em relação às premissas dos períodos anteriores para ficar coerente com a evolução do mercado financeiro.

A alocação dos ativos garantidores das provisões técnicas é de responsabilidade dos gestores da FACEB. Os gestores dos fundos de previdência em geral têm um perfil de investidor conservador, privilegiando a segurança para a preservação dos fundos garantidores dos planos de benefícios. No entanto, premidos pela necessidade de se atingir as metas atuariais (garantindo a cobertura dos benefícios futuros) havia com a queda das taxas de juros das aplicações em renda fixa uma tendência a uma maior diversificação das aplicações. A FACEB permanece com perfil conservador, concentrando os investimentos do plano BD em renda fixa, em especial em NTN-B (remuneração pós-fixada pelo IPCA mais juros).

No entanto, o estudo disponibilizado pela CEB-D considerou em suas projeções de 2019 a taxa de juro real de 2,67%, correspondente aos juros reais previstos em 31/12/2019 para os títulos do tesouro NTN-B com vencimento em 15/08/2026, prazo bem mais curto que o prazo médio das obrigações.

A composição da carteira dos ativos do Plano BD contém também títulos com prazos mais longos, tendo em vista a “*duration*” do plano de benefícios de 12,33 anos. Se considerarmos a composição dos títulos de 31/12/2019, supondo ainda a permanência desta composição ao longo do tempo, teríamos uma taxa média de juros de 3,2%.

A diferença entre as taxas de juros reais apontadas tem um elevado impacto na estimativa do déficit atuarial do Plano BD; **Em um cálculo com base na “*duration*” do plano de benefícios (12,33 anos)**, essa diferença significa uma redução de R\$ 132,4 milhões no valor presente total das obrigações do plano apurado no estudo da CEB-D.

## 5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E PASSIVO DA CEB-D

A redução acentuada da taxa de juros real utilizada no desconto do fluxo financeiro foi o fator determinante para o expressivo aumento de R\$ 478,3 milhões no valor das obrigações do plano BD em 2019 em relação ao valor apurado em 2018.

Em contrapartida, os ativos do plano apresentaram uma valorização expressiva em razão da queda da taxa de juros, o que resultou em um aumento de R\$ 299,3 milhões no valor justo dos ativos do Plano BD.

O resultado líquido foi um o aumento do déficit atuarial do plano para R\$ 386,1 milhões em 2019:

	2015	2016	2017	2018	2019
A Valor presente da obrigação do plano em 31/12	1.106.215.403,61	1.388.133.980,44	1.571.007.414,36	1.673.822.567,55	2.152.098.461,89
Evolução		25,5%	13,2%	6,5%	28,6%
B Valor justo dos ativos do plano em 31/12	1.098.955.845,08	1.308.557.745,46	1.404.580.286,64	1.466.682.892,78	1.765.988.888,74
Evolução		19,1%	7,3%	4,4%	20,4%
C Valor presente da obrigação sem cobertura: A - B	7.259.558,53	79.576.234,98	166.427.127,72	207.139.674,77	386.109.573,15
Evolução		996,2%	109,1%	24,5%	86,4%
D Proporção das contribuições da CEB-D no ano				28,87%	28,05%
E <b>Responsabilidade da CEB no déficit à equacionar*<sup>1</sup>: C x D</b>	7.259.558,53	79.576.234,98	166.427.127,72	59.801.224,11	100.581.543,81

\*<sup>1</sup> Nas demonstrações financeiras de 2019 e de 2018 (reapresentada para efeito de comparação), a CEB-D alterou o registro do déficit atuarial, que passou a ser reconhecido de forma paritária.

Resultando na seguinte composição do passivo da CEB-D relacionado aos Planos de Benefícios Previdenciais:

Conta	Nomenclatura	DEZ/2016	DEZ/2017	DEZ/2018 Reapresentado em 2019	DEZ/2019
<b>PA21 PASSIVO CIRCULANTE</b>					
2103105001	ENTIDADE PREV PRIVAD	-1.615.718,30	-948.082,09	-400.414,34	-1.330.368,58
2103105008	PLN CEBPREV/CEBSAUDE	-325.642,69		-318.133,45	-326.245,37
2104100003	EQUAC PREV FACEB 16			-1.041.161,11	-1.127.955,51
2104100004	EQUAC PREV FACEB 17				-841.173,88
2104300001	FACEB - PREVIDÊNCIA	-977.691,84	-2.587.380,43	-1.401.521,33	-392.000,61
2104300003	FACEB - PLANO CEBPREV	-864.198,40		-351.605,21	-55.062,59
2104900099	BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO CC	-2.339.569,47	-2.194.557,27		-152.456,19
<b>PA22 PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
2204100002	PROVISÃO ATUARIAL	-59.100.783,30	-166.427.127,72	-46.548.147,65	-80.338.400,62
2204100003	EQUAC PREV FACEB 16			-10.458.788,81	-10.295.133,10
2204100004	EQUAC PREV FACEB 17				-7.379.361,30
<b>PA24 PATRIMONIO LIQUIDO</b>					
***	PA24031	Ajuste de Avaliação Patrimonial			
	2403102503	(-)PERDA ATUARIAL PP	59.100.783,30	166.427.127,72	46.548.147,65
	2403102505	(-)EQUACIONAMENTO PREV FACEB			11.499.949,92
					80.338.400,62
					18.576.084,70
***	PA24062	(-) Prejuízos Acumulados			
	2406200005	(-)EQUACIONAMENTO PREV FACEB	0,00	0,00	0,00
					1.040.787,17

Os valores provisionados pela CEB-D para fazer face às obrigações dos planos de benefícios dos empregados refletem os estudos atuariais já realizados, entretanto, para fins de valoração da empresa ainda são recomendáveis alguns ajustes:

- I. Adotar uma taxa de desconto menos conservadora no desconto do fluxo financeiro de pagamentos de benefícios, e refazer as estimativas do passivo atuarial. A taxa adotada de 2,67% a.a. é inferior ao retorno esperado dos ativos financeiros em renda fixa (93,45% do valor total em 31/12/2019), basicamente títulos do tesouro direto com remuneração pós-fixada pelo IPCA mais juros (NTN-B). A recomendação é ajustar o valor presente das obrigações do Plano BD com base na taxa de juros real de 3,2% a.a., reduzindo o passivo atuarial apurado em R\$ 132,4 milhões;
- II. Considerar o equacionamento do déficit atuarial apurado pela FACEB no ano 2018. Os valores deste equacionamento são certos, o contrato de equacionamento foi assinado entre a CEB-D e FACEB em março de 2020. Neste equacionamento a CEB-D assume a obrigação de fazer contribuições extraordinárias no valor de R\$ 29.187.292,06 a valores de 31/12/2018, corrigidos monetariamente pelo INPC-IBGE e juros capitalizados mensalmente equivalentes a 5% a.a. desde a data-base de 31/12/2018. Os participantes ativos, autopatrocinados e assistidos assumem o valor de R\$ 71.354.533,82. Os valores atualizados para a data de 31/12/2019 correspondem a R\$ 31.678.463,97 e R\$ 77.292.175,32, respectivamente.

É importante considerar o contrato do equacionamento assinado somente em março de 2020 retroativamente a data-base de avaliação (dez/19), porque ele estabelece uma divisão dos custos e prazos de financiamento para uma parte do déficit apurado, que provavelmente serão diversos daqueles que serão propostos para o equacionamento do déficit remanescente.

Por fim, cabe ressaltar que as contribuições normais ao plano BD são sempre feitas de forma paritária entre participantes ativos e CEB-D, mas as contribuições extraordinárias para equacionamento de déficits são proporcionais às contribuições realizadas por cada uma das partes no período a que se refere o déficit. A CEB-D não é responsável pelos valores referentes aos assistidos, por isso a participação no total é menor que 50%.

- III. A provisão atuarial (conta 2204100002) foi constituída no balanço da CEB-D das demonstrações financeiras do exercício de 2019 pelo valor correspondente a proporção das contribuições normais da CEB-D ao Plano BD em 2019, calculada em 26,05% no laudo atuarial independente da data-base de dez/19 disponibilizado pela CEB-D.

No entanto, considerando a aprovação das estratégias previdenciais pela PREVIC (migração do Plano BD), a apuração do déficit atuarial remanescente, líquido dos equacionamentos dos déficits de 2016, 2017 e 2018, deve observar as orientações da PREVIC no processo de migração do Plano BD.

A proporção contributiva relativa à responsabilidade da CEB-D no déficit, calculada considerando as contribuições do período de 2012 a 2019, é de 34,88%.

Os ajustes propostos nos itens I, II e III resultariam nos seguintes valores:

Resultado do Plano BD	2019	2019 Ajustado
A Valor presente da obrigação do plano em 31/12 Evolução em relação ao período anterior	2.152.098.461,89 28,6%	2.019.717.317,54 20,7%
B Valor justo dos ativos do plano em 31/12 Evolução em relação ao período anterior	1.765.988.888,74 20,4%	1.765.988.888,74 20,4%
C Valor presente da obrigação sem cobertura: A - B Evolução em relação ao período anterior	386.109.573,15 132,0%	253.728.428,80 22,5%
D Valor atual do equacionamento do déficit de 2016 e 2017 (parte da CEB-D) *1		19.643.623,79
E Valor total do equacionamento do déficit de 2018 (R\$ de 31/12/2019)		108.970.639,28
F Valor líquido da obrigação sem cobertura: C - D - E	386.109.573,15	125.114.165,73
G Proporção das contribuições da CEB-D	26,05%	34,88%
H Responsabilidade da CEB no déficit à equacionar*2 : F x G	100.581.543,81	<b>43.639.821,01</b>
I Parte da CEB-D no valor total do equacionamento 2018 (linha E)		<b>31.678.463,96</b>

\*1 Do valor da obrigação atuarial já está deduzido o montante correspondente ao valor presente das contribuições de ativos e assistidos para a amortização dos déficits atuariais de 2016 e 2017.

\*2 O valor da coluna "2019 Ajustado" corresponde ao novo saldo da conta "2204100002 PROVISÃO ATUARIAL"

O valor do déficit atuarial apurado pela FACEB em 2019 foi de R\$ 126,3 milhões, já considerado o equacionamento de 2018, valor um pouco superior ao valor ajustado apurado acima (linha F) de R\$ 125,1 milhões. Uma diferença pouco significativa considerando as diferenças de metodologia na apuração das obrigações do plano BD (apenas 0,96%). Uma diferença mais significativa demandaria uma análise mais profunda por parte da CEB-D, com uma eventual revisão hipóteses tanto do parecer atuarial da CEB-D como da avaliação atuarial do plano BD elaborado pela FACEB, afim de se evitar uma insuficiência de provisões na CEB-D e/ou um litígio entre fundação e patrocinadora.

Desta forma, os saldos a serem considerados nos fluxos financeiros são os seguintes:

Conta	Nomenclatura	DEZ/2019	ajustes	DEZ/2019 com ajustes
<b>PA21 PASSIVO CIRCULANTE</b>				
2103105001	ENTIDADE PREV PRIVAD	-1.330.368,58		-1.330.368,58
2103105008	PLN CEBPREV/CEBSAUDE	-326.245,37		-326.245,37
2104100003	EQUAC PREV FACEB 16	-1.127.955,51		-1.127.955,51
2104100004	EQUAC PREV FACEB 17	-841.173,88		-841.173,88
	<b>EQUAC PREV FACEB 18</b>		-2.398.491,57	-2.398.491,57
2104300001	FACEB - PREVIDÊNCIA	-392.000,61		-392.000,61
2104300003	FACEB - PLANO CEBPREV	-55.062,59		-55.062,59
2104900099	BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO CC	-152.456,19		-152.456,19
<b>PA22 PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>				
2204100002	PROVISÃO ATUARIAL	-80.338.400,62	36.698.579,61	-43.639.821,01
2204100003	EQUAC PREV FACEB 16	-10.295.133,10		-10.295.133,10
2204100004	EQUAC PREV FACEB 17	-7.379.361,30		-7.379.361,30
	<b>EQUAC PREV FACEB 18</b>		-29.279.972,39	-29.279.972,39
<b>PA24 PATRIMONIO LIQUIDO</b>				
*** PA24031	Ajuste de Avaliação Patrimonial			
2403102503	(-)PERDA ATUARIAL PP	80.338.400,62	-5.020.115,65	75.318.284,97
	<b>(-)PERDA ATUARIAL PP (EQUAC PREV FACEB 18)</b>		31.678.463,96	31.678.463,96
	<b>(-)PERDA ATUARIAL PP LIQUIDO EQUAC 18</b>	80.338.400,62	-36.698.579,61	43.639.821,01
2403102505	(-)EQUACIONAMENTO PREV FACEB	18.576.084,70		18.576.084,70
*** PA24062	(-) Prejuízos Acumulados			
2406200005	(-)EQUACIONAMENTO PREV FACEB	1.040.787,17		1.040.787,17

#### Observação:

Os valores dos passivos circulante e não circulante referentes ao equacionamento do déficit de 2018 não possuem contas no balanço da CEB-D de 2019, porque são valores que estão alocados originalmente na conta 2204100002. Os fluxos financeiros estimados correspondentes a estes passivos devem observar os termos da minuta do contrato entre CEB-D e FACEB fornecido pela CEB-D no período de levantamento das informações para esta análise.

## 6. ESTRATÉGIAS PREVIDENCIAIS (MIGRAÇÃO DO PLANO BD)

Em dezembro de 2018, com o objetivo de equacionar o desequilíbrio atuarial do Plano BD, a FACEB protocolou junto à PREVIC um pedido para realizar o processo de migração do Plano BD para o Plano CEBPREV e/ou para o Plano FACEB-SALDADO.

O processo foi aprovado pela PREVIC em março de 2020, e o período de opção se encerrou em 30 de junho de 2020.

A esta altura, considerando a maturidade avançada do Plano BD (o tempo médio para os ativos atingirem a idade para adquirir a aposentadoria é de apenas 3,9 anos em dez/19), os benefícios da migração **para a CEB-D serão limitados**.

A CEB-D permanecerá responsável pelos déficits eventualmente apurados no futuro no plano FACEB-SALDADO na proporção de suas contribuições, basicamente em decorrência de desvios que venham a ocorrer por conta de uma maior longevidade dos participantes ou de insuficiências na rentabilidade dos ativos garantidores das provisões técnicas. Entretanto, como já observado, o prazo reduzido para a aposentadoria dos ativos implica que os riscos ligados à longevidade diminuirão de forma acentuada para a CEB-D ao longo de uma década, e já foram precificados de forma razoavelmente adequada, dada a maturidade do plano, na última avaliação atuarial.

No caso dos participantes em boas condições de saúde, o principal atrativo para se optar pelo plano FACEB-SALDADO é a cessação das atuais contribuições extraordinárias para o pagamento dos equacionamento de déficits de 2016, 2017 e 2018 (com redução correspondente dos benefícios) e a perspectiva (não oficial) da retirada de patrocínio pela CEB-D do plano antigo, com a ressalva de que poderão ainda ocorrer novos déficits referentes a parte do benefício saldado calculado com as provisões atuais.

Para os participantes com ciência de uma expectativa de sobrevivência reduzida, a possibilidade de garantir o resgate das provisões técnicas para os beneficiários (o que só é possível no plano CD) é um atrativo, mas normalmente trata-se de uma parcela muito reduzida dos participantes.

Caso tenha sucesso, o que é provável diante da possibilidade de retirada de patrocínio para os que optarem em permanecer no Plano BD atual, a CEB-D teria o benefício de não responder mais pelo descasamento das provisões técnicas em razão de alterações (aumentos) salariais.

As novas contribuições dos participantes ativos que optarem pelo plano FACEB-SALDADO serão realizadas no Plano CEBPREV, o que não alteraria de forma significativa os custos regulares para a CEB-D, se considerada a média atual de contribuições ao CEBPREV. No plano BD as contribuições normais foram em média de 8,5% do salário de participação em 2019, e a contribuição ao CEBPREV varia de 5 a 10% do salário de participação de acordo com a escolha do participante, sendo que a contribuição média dos participantes ativos ao CEBPREV em 2019 foi de 7,9%.

A CEB-D terá ganhos mais expressivos na redução de seus riscos atuariais se os participantes ativos optarem de forma massiva pelo Plano CEBPREV, o que é difícil de prever.

**Assim, a sugestão é manter os fluxos financeiros de realização do passivo da CEB-D de acordo com o comentado no item 5.**

## **7. RETIRADA DE PATROCÍNIO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS**

A retirada do patrocínio é o encerramento da relação contratual existente entre o patrocinador (CEB-D) e a entidade fechada (FACEB), formalizada no termo de retirada de patrocínio, que precisa ser submetido pela entidade fechada e ser aprovado pela PREVIC.

Este procedimento implica o cumprimento da totalidade dos compromissos assumidos com a FACEB e com o plano de benefícios relativamente aos direitos dos participantes, assistidos e obrigações legais, inclusive no tocante à quitação de dívidas e contribuições em atraso. A CEB-D deixaria de ser responsável somente pelas obrigações decorrentes de novos déficits eventualmente apurados no futuro.

É preciso ressaltar que as contribuições futuras que a CEB-D deixaria de fazer para o custeio dos benefícios seriam, de forma indireta, computadas como parte da insuficiência a ser apurada na avaliação, exceto se houver um excedente de patrimônio do plano que as compensasse, o que não é o caso.

Por outro lado, com a retirada do patrocínio as contribuições normais da CEB-D para estes participantes podem ainda permanecer nos mesmos níveis atuais, para os participantes que **não optarem** pela migração de suas reservas no plano BD e pela adesão ao CEBPREV. **Atualmente 77% dos participantes do plano BD já são também participantes do CEBPREV**, sendo que as contribuições ao CEBPREV hoje estão diminuídas do valor da contribuição ao plano BD. Sem novas contribuições ao plano BD pela retirada do patrocínio, **mantidas as condições atuais de participação**, as contribuições normais da CEB-D ao CEBPREV para estes participantes irão se elevar ao mesmo patamar anterior. Na prática, é como duplicar a despesa da CEB-D com as suas contribuições ao plano BD para esses participantes, metade pelo reconhecimento do déficit na retirada do patrocínio (que considerou as contribuições normais futuras da CEB-D ao plano BD), e outra metade pela manutenção das contribuições normais da empresa, agora ao CEBPREV.

A retirada do patrocínio pode ser uma decisão unilateral da CEB-D, mas até março era uma alternativa cujos impactos e conveniência ainda não tinham sido avaliados pela administração da empresa.

## **8. GOVERNANÇA (CONSELHO DELIBERATIVO DA FACEB)**

O conselho deliberativo da FACEB é composto por 6 membros e 6 suplentes, sendo 3 membros e seus suplentes indicados pela CEB-D (principal patrocinadora) e 3 membros e seus suplentes eleitos pelos participantes e assistidos. Os membros devem ser participantes de um plano da FACEB há no mínimo a 5 anos, exceto se já for assistido da FACEB. O mandato é de 4 anos, sendo que na primeira investidura dos conselheiros indicados pela CEB-D têm um mandato de 2 anos. A renovação dos mandatos se dá parcialmente a cada dois anos.

## 9. CONTENCIOSO

De acordo com os esclarecimentos da CEB-D ao seu auditor externo em 29/01/2020 (*Despacho - CEB-D/DG/PJU02*) existem 2 processos judiciais sobre o equacionamento dos déficits atuariais ajuizados pela Associação dos Aposentados e Pensionistas da CEB (ASAPEC) e pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas (STIU):

*“Nas ações, as interessadas aduzem suposta desproporcionalidade no equacionamento em questão, sob alegação de que os aposentados e pensionistas substituídos pela Autora não teriam dado causa ao déficit em questão, mas sim as Rés Companhia Energética de Brasília (CEB) e CEB Distribuição S/A (CEB-D), de modo que, em seu entendimento, estas deveriam responder integralmente pela quota parte dos associados.*

*Apesar disso, o primeiro (n.º 0703333-63.2018.8.07.0018, no âmbito do TJDF) já se encontra com em fase recursal, com Sentença favorável ao entendimento da FACEB e da CEB Distribuição SA, de que implementação do Plano segue a recomendação da Nota Técnica 2629/2017/PREVIC, razão pela qual não há ilegalidade na proporção definida.”*

Já existe jurisprudência dando sustentação aos atos da FACEB e da CEB-D, sendo que o procurador jurídico finaliza o documento alertando que a FACEB e a CEB-D não têm razão para grandes preocupações com este tipo de ação, mas que devem estar atentas a regularidade e legalidade dos atos praticados para evitar decisões judiciais desfavoráveis.

## 10. FLUXOS FINANCEIROS PROJETADOS EM MOEDA DE 31/12/2019

Apresentados no anexo e na pasta Excel correspondente.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As alternativas para diminuir a possibilidade de se apurar novos déficits no plano BD e reduzir o seu impacto já foram em grande parte tomadas: fechamento do plano a novas adesões com a oferta de um plano alternativo sem riscos atuariais para a empresa, e as estratégias previdenciais (migração para planos sem riscos ou com riscos atuariais menores).

A adoção de premissas e hipóteses consistentes nas avaliações das obrigações, como feito nas últimas avaliações, também reduz a possibilidade de no futuro se apurar novas insuficiências das provisões técnicas no plano BD, entretanto, a solução definitiva para se afastar qualquer possibilidade de novos déficits é a retirada do patrocínio ao plano BD e ao plano FACEB-SALDADO, mas esta medida extrema tem outras implicações a serem avaliadas.

As diferenças na apuração do déficit pela CEB-D e pela FACEB são decorrentes das exigências das normas que se aplicam à apuração feita pela empresa (Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados) e à avaliação atuarial feita pela FACEB (normas aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar/PREVIC). Por conta disto, os resultados podem ser diferentes, mas isto não é necessariamente um problema, se adotadas, quando couber, as mesmas premissas e hipóteses apuradas de forma consistente. A avaliação da CEB-D não interfere, pelo menos de forma direta, nos interesses da FACEB e dos participantes.

Especificamente, sobre as taxas de desconto adotadas nas avaliações de 2019, as taxas adotadas pela CEB-D e FACEB são muito diferentes, mas refletem as formas de avaliação dos ativos do plano. Pelo pronunciamento Técnico CPC 33, os ativos devem ser considerados sempre a valor de mercado, e o mesmo não necessariamente ocorre na gestão da FACEB, podendo resultar em rentabilidades diferentes. A taxa de juros utilizada no desconto das obrigações futuras da CEB-D é uma decisão do atuário responsável pela avaliação em conjunto com a administração da empresa, mas as taxas utilizadas nas três últimas avaliações são inferiores à rentabilidade média da carteira dos ativos garantidores das provisões técnicas, o que eleva o valor presente das obrigações da empresa, no nosso entender, em excesso, embora a favor do conservadorismo.

Desta forma, para efeito de valoração da empresa, recomenda-se:

- I. Fazer o ajuste do valor presente da obrigação do Plano BD considerando uma taxa de juros mais elevada, propondo-se 3,2% a.a. como apresentado no item 5, que corresponde à rentabilidade média dos ativos do Plano BD em sua composição de 31/12/2019;
- II. A inclusão dos parâmetros do financiamento do equacionamento do déficit de 2018; e
- III. Fazer o reconhecimento do déficit do plano considerando a proporção contributiva relativa à responsabilidade da CEB-D no déficit apurado de acordo com o critério proposto pela PREVIC no processo de migração do Plano BD.

Os fluxos financeiros das contas referentes aos equacionamentos dos déficits de 2016 e 2017, bem como os valores referentes ao equacionamento do déficit de 2018, devem considerar o prazo e os encargos previstos nos respectivos contratos entre a CEB-D e FACEB.

As contribuições extraordinárias da CEB-D para equacionamento dos déficits de 2016, 2017 e 2018 não devem ser consideradas nas projeções financeiras dos custos com encargos da folha de pagamentos dos empregados, uma vez que estas contribuições estão nos fluxos financeiros projetados do anexo como parte da realização dos passivos existentes em 31/12/2019.

## 12. ANEXO

### Fluxo Financeiro Estimado das Provisões Técnicas da CEB-D

Valores de 31/12/2019

Mês	Contas					
	2103105001	2103105008	2104300001	2104300003	2104900099	2204100002
dez/19						43.639.821,01
jan/20	1.330.368,58	326.245,37	392.000,61	55.062,59	152.456,19	

Mês	2104100003	Juros 2104100003	2104100004	Juros 2104100004	Passivo Circulante EQUAC PREV FACEB 18	Passivo Circulante EQUAC PREV FACEB 18 Juros
	dez/19					
jan/20	23.998,19		33.352,84			
fev/20	36.422,30	52.780,59	25.344,64	37.908,66		
mar/20	36.590,95	52.611,94	25.461,99	37.791,31		
abr/20	36.760,37	52.442,52	25.579,88	37.673,42		
mai/20	36.930,58	52.272,31	25.698,32	37.554,98	88.713,17	130.645,86
jun/20	37.101,58	52.101,31	25.817,31	37.435,99	89.074,60	130.284,43
jul/20	37.273,37	51.929,52	25.936,85	37.316,45	89.437,50	129.921,53
ago/20	37.445,95	51.756,94	26.056,95	37.196,35	89.801,88	129.557,15
set/20	37.619,34	51.583,55	26.177,60	37.075,70	90.167,74	129.191,29
out/20	37.793,52	51.409,37	26.298,81	36.954,49	90.535,09	128.823,94
nov/20	37.968,52	51.234,37	26.420,58	36.832,72	90.903,95	128.455,08
dez/20	38.144,32	51.058,57	26.542,91	36.710,39	91.274,30	128.084,73
jan/21	38.320,94	50.881,95	26.665,81	36.587,49	91.646,16	127.712,87
fev/21	38.498,37	50.704,52	26.789,28	36.464,02	92.019,54	127.339,49
mar/21	38.676,63	50.526,26	26.913,32	36.339,98	92.394,44	126.964,59
abr/21	38.855,71	50.347,18	27.037,94	36.215,36	92.770,87	126.588,16
mai/21	39.035,62	50.167,27	27.163,13	36.090,17	93.148,83	126.210,20
jun/21	39.216,37	49.986,52	27.288,90	35.964,40	93.528,33	125.830,70
jul/21	39.397,95	49.804,94	27.415,25	35.838,05	93.909,37	125.449,66
ago/21	39.580,37	49.622,52	27.542,19	35.711,11	94.291,97	125.067,06
set/21	39.763,64	49.439,25	27.669,72	35.583,58	94.676,13	124.682,90
out/21	39.947,75	49.255,14	27.797,84	35.455,46	95.061,85	124.297,18
nov/21	40.132,72	49.070,17	27.926,55	35.326,75	95.449,14	123.909,89
dez/21	40.318,55	48.884,34	28.055,86	35.197,44	95.838,01	123.521,02
jan/22	40.505,23	48.697,66	28.185,76	35.067,54	96.228,47	123.130,56
fev/22	40.692,78	48.510,11	28.316,27	34.937,03	96.620,52	122.738,51
mar/22	40.881,20	48.321,69	28.447,38	34.805,92	97.014,16	122.344,87
abr/22	41.070,49	48.132,40	28.579,10	34.674,20	97.409,41	121.949,62
mai/22	41.260,66	47.942,23	28.711,43	34.541,87	97.806,27	121.552,76
jun/22	41.451,70	47.751,19	28.844,37	34.408,93	98.204,74	121.154,29

Mês	2204100003	Juros 2204100003	2204100004	Juros 2204100004	Passivo Não Circulante EQUAC PREV FACEB 18	Passivo Não Circulante EQUAC PREV FACEB 18 Juros
jul/22	41.924,54	47.466,15	28.977,92	34.275,38	98.604,84	120.754,19
ago/22	42.118,66	47.272,03	29.112,10	34.141,20	99.006,57	120.352,46
set/22	42.313,68	47.077,01	29.246,90	34.006,40	99.409,93	119.949,10
out/22	42.509,60	46.881,09	29.382,32	33.870,98	99.814,94	119.544,09
nov/22	42.706,43	46.684,26	29.518,36	33.734,94	100.221,60	119.137,43
dez/22	42.904,17	46.486,52	29.655,04	33.598,26	100.629,92	118.729,11
jan/23	43.102,83	46.287,86	29.792,35	33.460,95	101.039,89	118.319,14
fev/23	43.302,40	46.088,29	29.930,30	33.323,00	101.451,54	117.907,49
mar/23	43.502,90	45.887,79	30.068,88	33.184,42	101.864,87	117.494,16
abr/23	43.704,33	45.686,36	30.208,11	33.045,19	102.279,88	117.079,15
mai/23	43.906,69	45.484,00	30.347,98	32.905,32	102.696,58	116.662,45
jun/23	44.109,99	45.280,70	30.488,50	32.764,80	103.114,98	116.244,05
jul/23	44.314,23	45.076,46	30.629,67	32.623,63	103.535,08	115.823,95
ago/23	44.519,42	44.871,27	30.771,49	32.481,81	103.956,90	115.402,13
set/23	44.725,56	44.665,13	30.913,97	32.339,33	104.380,43	114.978,60
out/23	44.932,65	44.458,04	31.057,11	32.196,19	104.805,69	114.553,34
nov/23	45.140,69	44.250,00	31.200,91	32.052,39	105.232,68	114.126,35
dez/23	45.349,71	44.040,98	31.345,38	31.907,92	105.661,41	113.697,62
jan/24	45.559,69	43.831,00	31.490,51	31.762,79	106.091,89	113.267,14
fev/24	45.770,64	43.620,05	31.636,32	31.616,98	106.524,12	112.834,91
mar/24	45.982,57	43.408,12	31.782,81	31.470,49	106.958,11	112.400,92
abr/24	46.195,48	43.195,21	31.929,97	31.323,33	107.393,87	111.965,16
mai/24	46.409,38	42.981,31	32.077,81	31.175,49	107.831,41	111.527,62
jun/24	46.624,26	42.766,43	32.226,34	31.026,96	108.270,73	111.088,30
jul/24	46.840,15	42.550,54	32.375,56	30.877,74	108.711,84	110.647,19
ago/24	47.057,03	42.333,66	32.525,46	30.727,84	109.154,74	110.204,29
set/24	47.274,91	42.115,78	32.676,06	30.577,24	109.599,45	109.759,58
out/24	47.493,81	41.896,88	32.827,36	30.425,94	110.045,97	109.313,06
nov/24	47.713,71	41.676,98	32.979,36	30.273,94	110.494,31	108.864,72
dez/24	47.934,64	41.456,05	33.132,06	30.121,24	110.944,48	108.414,55
jan/25	48.156,59	41.234,10	33.285,47	29.967,83	111.396,48	107.962,55
fev/25	48.379,57	41.011,12	33.439,59	29.813,71	111.850,33	107.508,70
mar/25	48.603,58	40.787,11	33.594,43	29.658,87	112.306,02	107.053,01
abr/25	48.828,62	40.562,07	33.749,98	29.503,32	112.763,57	106.595,46
mai/25	49.054,71	40.335,98	33.906,25	29.347,05	113.222,98	106.136,05
jun/25	49.281,85	40.108,84	34.063,24	29.190,06	113.684,26	105.674,77
jul/25	49.510,03	39.880,66	34.220,96	29.032,34	114.147,43	105.211,60
ago/25	49.739,28	39.651,41	34.379,42	28.873,88	114.612,48	104.746,55
set/25	49.969,58	39.421,11	34.538,60	28.714,70	115.079,42	104.279,61
out/25	50.200,95	39.189,74	34.698,52	28.554,78	115.548,27	103.810,76
nov/25	50.433,40	38.957,29	34.859,19	28.394,11	116.019,03	103.340,00
dez/25	50.666,92	38.723,77	35.020,59	28.232,71	116.491,71	102.867,32
jan/26	50.901,52	38.489,17	35.182,75	28.070,55	116.966,31	102.392,72
fev/26	51.137,20	38.253,49	35.345,65	27.907,65	117.442,84	101.916,19
mar/26	51.373,98	38.016,71	35.509,31	27.743,99	117.921,32	101.437,71
abr/26	51.611,85	37.778,84	35.673,73	27.579,57	118.401,75	100.957,28
mai/26	51.850,83	37.539,86	35.838,90	27.414,40	118.884,13	100.474,90
jun/26	52.090,91	37.299,78	36.004,85	27.248,45	119.368,48	99.990,55
jul/26	52.332,11	37.058,58	36.171,56	27.081,74	119.854,80	99.504,23
ago/26	52.574,42	36.816,27	36.339,04	26.914,26	120.343,10	99.015,93
set/26	52.817,85	36.572,84	36.507,30	26.746,00	120.833,40	98.525,63
out/26	53.062,41	36.328,28	36.676,34	26.576,96	121.325,69	98.033,34
nov/26	53.308,10	36.082,59	36.846,16	26.407,14	121.819,98	97.539,05
dez/26	53.554,93	35.835,76	37.016,77	26.236,53	122.316,29	97.042,74
jan/27	53.802,90	35.587,79	37.188,16	26.065,14	122.814,62	96.544,41
fev/27	54.052,02	35.338,67	37.360,35	25.892,95	123.314,99	96.044,04
mar/27	54.302,30	35.088,39	37.533,34	25.719,96	123.817,39	95.541,64
abr/27	54.553,73	34.836,96	37.707,13	25.546,17	124.321,83	95.037,20
mai/27	54.806,33	34.584,36	37.881,72	25.371,58	124.828,34	94.530,69
jun/27	55.060,09	34.330,60	38.057,12	25.196,18	125.336,90	94.022,13
jul/27	55.315,04	34.075,65	38.233,34	25.019,96	125.847,54	93.511,49
ago/27	55.571,16	33.819,53	38.410,37	24.842,93	126.360,26	92.998,77
set/27	55.828,47	33.562,22	38.588,22	24.665,08	126.875,07	92.483,96
out/27	56.086,97	33.303,72	38.766,89	24.486,41	127.391,97	91.967,06
nov/27	56.346,66	33.044,03	38.946,39	24.306,91	127.910,98	91.448,05
dez/27	56.607,56	32.783,13	39.126,72	24.126,58	128.432,11	90.926,92
jan/28	56.869,67	32.521,02	39.307,89	23.945,41	128.955,35	90.403,68
fev/28	57.132,99	32.257,70	39.489,89	23.763,41	129.480,73	89.878,30
mar/28	57.397,53	31.993,16	39.672,74	23.580,56	130.008,26	89.350,77
abr/28	57.663,29	31.727,40	39.856,43	23.396,87	130.537,92	88.821,11
mai/28	57.930,29	31.460,40	40.040,98	23.212,32	131.069,75	88.289,28
jun/28	58.198,52	31.192,17	40.226,38	23.026,92	131.603,75	87.755,28
jul/28	58.467,99	30.922,70	40.412,64	22.840,66	132.139,92	87.219,11
ago/28	58.738,71	30.651,98	40.599,76	22.653,54	132.678,27	86.680,76
set/28	59.010,69	30.380,00	40.787,74	22.465,56	133.218,82	86.140,21
out/28	59.283,92	30.106,77	40.976,60	22.276,70	133.761,57	85.597,46
nov/28	59.558,42	29.832,27	41.166,33	22.086,97	134.306,53	85.052,50
dez/28	59.834,19	29.556,50	41.356,94	21.896,36	134.853,71	84.505,32

Mês	2204100003	Juros 2204100003	2204100004	Juros 2204100004	Passivo Não Circulante EQUAC PREV FACEB 18	Passivo Não Circulante EQUAC PREV FACEB 18 Juros
jan/29	60.111,24	29.279,45	41.548,44	21.704,86	135.403,12	83.955,91
fev/29	60.389,57	29.001,12	41.740,82	21.512,48	135.954,77	83.404,26
mar/29	60.669,19	28.721,50	41.934,09	21.319,21	136.508,67	82.850,36
abr/29	60.950,10	28.440,59	42.128,25	21.125,05	137.064,82	82.294,21
mai/29	61.232,31	28.158,38	42.323,32	20.929,98	137.623,24	81.735,79
jun/29	61.515,83	27.874,86	42.519,28	20.734,02	138.183,93	81.175,10
jul/29	61.800,67	27.590,02	42.716,16	20.537,14	138.746,91	80.612,12
ago/29	62.086,82	27.303,87	42.913,94	20.339,36	139.312,18	80.046,85
set/29	62.374,30	27.016,39	43.112,65	20.140,65	139.879,76	79.479,27
out/29	62.663,11	26.727,58	43.312,27	19.941,03	140.449,65	78.909,38
nov/29	62.953,25	26.437,44	43.512,81	19.740,49	141.021,86	78.337,17
dez/29	63.244,74	26.145,95	43.714,29	19.539,01	141.596,40	77.762,63
jan/30	63.537,58	25.853,11	43.916,70	19.336,60	142.173,28	77.185,75
fev/30	63.831,77	25.558,92	44.120,04	19.133,26	142.752,51	76.606,52
mar/30	64.127,33	25.263,36	44.324,33	18.928,97	143.334,10	76.024,93
abr/30	64.424,26	24.966,43	44.529,56	18.723,74	143.918,06	75.440,97
mai/30	64.722,56	24.668,13	44.735,74	18.517,56	144.504,40	74.854,63
jun/30	65.022,24	24.368,45	44.942,88	18.310,42	145.093,13	74.265,90
jul/30	65.323,31	24.067,38	45.150,98	18.102,32	145.684,26	73.674,77
ago/30	65.625,77	23.764,92	45.360,04	17.893,26	146.277,79	73.081,24
set/30	65.929,63	23.461,06	45.570,07	17.683,23	146.873,75	72.485,28
out/30	66.234,90	23.155,79	45.781,07	17.472,23	147.472,13	71.886,90
nov/30	66.541,59	22.849,10	45.993,05	17.260,25	148.072,95	71.286,08
dez/30	66.849,69	22.541,00	46.206,00	17.047,30	148.676,22	70.682,81
jan/31	67.159,22	22.231,47	46.419,95	16.833,35	149.281,94	70.077,09
fev/31	67.470,18	21.920,51	46.634,89	16.618,41	149.890,14	69.468,89
mar/31	67.782,59	21.608,10	46.850,82	16.402,48	150.500,81	68.858,22
abr/31	68.096,44	21.294,25	47.067,75	16.185,55	151.113,97	68.245,06
mai/31	68.411,74	20.978,95	47.285,68	15.967,62	151.729,62	67.629,41
jun/31	68.728,50	20.662,19	47.504,63	15.748,67	152.347,79	67.011,24
jul/31	69.046,73	20.343,96	47.724,58	15.528,72	152.968,47	66.390,56
ago/31	69.366,44	20.024,25	47.945,56	15.307,74	153.591,68	65.767,35
set/31	69.687,62	19.703,07	48.167,56	15.085,74	154.217,44	65.141,59
out/31	70.010,29	19.380,40	48.390,59	14.862,71	154.845,74	64.513,29
nov/31	70.334,46	19.056,23	48.614,65	14.638,65	155.476,60	63.882,43
dez/31	70.660,12	18.730,57	48.839,75	14.413,55	156.110,03	63.249,00
jan/32	70.987,30	18.403,39	49.065,89	14.187,41	156.746,04	62.612,99
fev/32	71.315,99	18.074,70	49.293,07	13.960,23	157.384,64	61.974,39
mar/32	71.646,20	17.744,49	49.521,31	13.731,99	158.025,85	61.333,18
abr/32	71.977,94	17.412,75	49.750,61	13.502,69	158.669,66	60.689,37
mai/32	72.311,21	17.079,48	49.980,97	13.272,33	159.316,10	60.042,93
jun/32	72.646,03	16.744,66	50.212,39	13.040,91	159.965,18	59.393,85
jul/32	72.982,40	16.408,29	50.444,89	12.808,41	160.616,89	58.742,14
ago/32	73.320,32	16.070,37	50.678,46	12.574,84	161.271,27	58.087,76
set/32	73.659,82	15.730,87	50.913,11	12.340,19	161.928,31	57.430,72
out/32	74.000,88	15.389,81	51.148,85	12.104,45	162.588,02	56.771,01
nov/32	74.343,52	15.047,17	51.385,68	11.867,62	163.250,43	56.108,60
dez/32	74.687,75	14.702,94	51.623,61	11.629,69	163.915,53	55.443,50
jan/33	75.033,57	14.357,12	51.862,64	11.390,66	164.583,34	54.775,69
fev/33	75.381,00	14.009,69	52.102,78	11.150,52	165.253,87	54.105,16
mar/33	75.730,03	13.660,66	52.344,03	10.909,27	165.927,14	53.431,89
abr/33	76.080,68	13.310,01	52.586,39	10.666,91	166.603,15	52.755,88
mai/33	76.432,95	12.957,74	52.829,88	10.423,42	167.281,91	52.077,12
jun/33	76.786,85	12.603,84	53.074,50	10.178,80	167.963,44	51.395,59
jul/33	77.142,39	12.248,30	53.320,24	9.933,06	168.647,74	50.711,29
ago/33	77.499,58	11.891,11	53.567,13	9.686,17	169.334,83	50.024,20
set/33	77.858,43	11.532,26	53.815,16	9.438,14	170.024,72	49.334,31
out/33	78.218,93	11.171,76	54.064,34	9.188,96	170.717,42	48.641,61
nov/33	78.581,10	10.809,59	54.314,67	8.938,63	171.412,95	47.946,08
dez/33	78.944,95	10.445,74	54.566,16	8.687,14	172.111,31	47.247,72
jan/34	79.310,49	10.080,20	54.818,81	8.434,49	172.812,51	46.546,52
fev/34	79.677,71	9.712,98	55.072,64	8.180,66	173.516,57	45.842,46
mar/34	80.046,64	9.344,05	55.327,64	7.925,66	174.223,50	45.135,53
abr/34	80.417,28	8.973,41	55.583,82	7.669,48	174.933,30	44.425,73
mai/34	80.789,63	8.601,06	55.841,18	7.412,12	175.646,00	43.713,03
jun/34	81.163,70	8.226,99	56.099,74	7.153,56	176.361,61	42.997,42
jul/34	81.539,51	7.851,18	56.359,50	6.893,80	177.080,13	42.278,90
ago/34	81.917,06	7.473,63	56.620,46	6.632,84	177.801,57	41.557,46
set/34	82.296,36	7.094,33	56.882,62	6.370,68	178.525,96	40.833,07
out/34	82.677,41	6.713,28	57.146,00	6.107,30	179.253,30	40.105,73
nov/34	83.060,22	6.330,47	57.410,60	5.842,70	179.983,60	39.375,43
dez/34	83.444,81	5.945,88	57.676,43	5.576,87	180.716,87	38.642,16
jan/35	83.831,18	5.559,51	57.943,49	5.309,81	181.453,13	37.905,90
fev/35	84.219,34	5.171,35	58.211,78	5.041,52	182.192,40	37.166,63
mar/35	84.609,30	4.781,39	58.481,31	4.771,99	182.934,67	36.424,36
abr/35	85.001,06	4.389,63	58.752,10	4.501,20	183.679,97	35.679,06
mai/35	85.394,64	3.996,05	59.024,13	4.229,17	184.428,30	34.930,73
jun/35	85.790,09	3.600,66	59.297,48	3.955,87	185.179,69	34.179,34

Mês	2204100003	Juros	2204100004	Juros	Passivo Não Circulante EQUAC PREV FACEB 18	Passivo Não Circulante EQUAC PREV FACEB 18 Juros
		2204100003		2204100004		
jul/35	86.187,26	3.203,43	59.571,99	3.681,31	185.934,13	33.424,90
ago/35	86.586,33	2.804,36	59.847,82	3.405,48	186.691,65	32.667,38
set/35	86.987,25	2.403,44	60.124,93	3.128,37	187.452,26	31.906,77
out/35	87.390,02	2.000,67	60.403,33	2.849,97	188.215,96	31.143,07
nov/35	87.794,66	1.596,03	60.683,01	2.570,29	188.982,78	30.376,25
dez/35	88.201,17	1.189,52	60.963,99	2.289,31	189.752,71	29.606,32
jan/36	88.609,56	781,13	61.246,26	2.007,04	190.525,79	28.833,24
fev/36	80.091,81	370,84	61.529,85	1.723,45	191.302,02	28.057,01
mar/36			61.814,75	1.438,55	192.081,40	27.277,63
abr/36			62.100,96	1.152,34	192.863,97	26.495,06
mai/36			62.388,51	864,79	193.649,72	25.709,31
jun/36			62.677,38	575,92	194.438,67	24.920,36
jul/36			61.704,44	285,71	195.230,84	24.128,19
ago/36					196.026,23	23.332,80
set/36					196.824,87	22.534,16
out/36					197.626,76	21.732,27
nov/36					198.431,91	20.927,12
dez/36					199.240,35	20.118,68
jan/37					200.052,08	19.306,95
fev/37					200.867,12	18.491,91
mar/37					201.685,47	17.673,56
abr/37					202.507,17	16.851,86
mai/37					203.332,21	16.026,82
jun/37					204.160,61	15.198,42
jul/37					204.992,38	14.366,65
ago/37					205.827,55	13.531,48
set/37					206.666,11	12.692,92
out/37					207.508,10	11.850,93
nov/37					208.353,51	11.005,52
dez/37					209.202,37	10.156,66
jan/38					210.054,68	9.304,35
fev/38					210.910,47	8.448,56
mar/38					211.769,75	7.589,28
abr/38					212.632,52	6.726,51
mai/38					213.498,82	5.860,21
jun/38					214.368,64	4.990,39
jul/38					215.242,00	4.117,03
ago/38					216.118,92	3.240,11
set/38					216.999,42	2.359,61
out/38					217.883,50	1.475,53
nov/38					144.287,46	587,84

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1F47-1B2A-9188-F434> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1F47-1B2A-9188-F434



### Hash do Documento

CEB8C1A57828596526430354ED766C39526C49C26095B43B8F4CF4197F6830

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2020 é(são) :

- Alexandre Guedes Viana (Signatário) - 266.046.848-65 em  
20/08/2020 11:35 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Joao Carlos De Oliveira Mello (Signatário - THYMOS ENERGIA  
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA) - 789.695.657-87 em  
19/08/2020 19:09 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

